LEI Nº. 3.359, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, mediante doação, imóvel de propriedade do Município à Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, para construção de sua sede e transferência das instalações para esse novo local, a fim de ampliar o atendimento a pacientes carentes portadores de câncer do Município e o trabalho de divulgação e orientação das formas de prevenção.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, imóvel de propriedade do Município à Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer.

§ 1º A localização, registro, medidas, valor da avaliação e confrontações do imóvel a ser alineado constam relacionados no Anexo Único, parte integrante desta lei.

§ 2º O croqui, memorial descritivo e laudo de avaliação do imóvel a ser alienado acompanham o Anexo Único desta lei.

§ 3º A Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, associação privada com objetivos educacionais, profiláticos e assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.664.575/0001-09, tem sua sede na Rua Santos Dumont, nº 323, Centro, CEP 19700-017, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os encargos da donatária serão:

I - a construção da Sede da Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer; e

II - a ampliação do atendimento a pacientes carentes portadores de câncer do Município e do trabalho de divulgação e orientação das formas de prevenção.

§ 1º A donatária terá o prazo de até 2 (dois) anos para cumprimento dos encargos previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º Se a donatária não der ao imóvel doado a destinação prevista neste artigo, o imóvel, suas acessões e benfeitorias automaticamente reverterão ao patrimônio do Município.

§ 3º Fica totalmente vedada a alienação por permuta, arrendamento, doação, venda, a que título for, do imóvel doado.

§ 4º Em caso de dissolução ou liquidação da Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, o imóvel, suas acessões e benfeitorias automaticamente reverterão ao patrimônio do Município.

§ 5º As disposições deste artigo constarão obrigatoriamente da escritura pública de doação, que será outorgada pelo Município, a partir da vigência desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de dezembro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (x)PL ()PLC ()PEMLOM nº 059/2020
Protocolo na Câmara: nº 30226/2020 Data: 28/12/2020
Autógrafo: nº 75/2020 Data de Aprovação: 29/12/2020
Publicação: A Semana Data: 30/12/2020 Edição: 4134
Visto do servidor responsável:

ANEXO ÚNICO - Localização, Registro, Medidas, Valor da Avaliação e Confrontações do Imóvel a ser Alineado

1 Localização e Registro: Rua Assad Salum, s/nº, Jardim Aeroporto, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, cadastrado na Prefeitura sob o Lote nº 08 da Quadra 65 do Setor 19 da 1ª Zona, e Matrícula nº 4.034 do Cartório de Registro de Imóveis local.

2 Área total: 450,12 m²

3 Valor da Avaliação: R$ 225.000,00

5 Confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro medindo quatro metros e setenta e cinco centímetros (4,75m) com frente para Rua Assad Salum, lado par do logradouro; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede trinta e quatro metros (34,00 m), e confronta-se com o Lote 09, pelo lado esquerdo, mede vinte e cinco metros (25,00m) e confronta-se com a Rua Rotary Club, finalmente nos fundos, mede doze metros (12,00m), e confronta-se com o lote 07, perfazendo uma área total de quatrocentos e cinquenta metros e doze centímetros quadrados (450,12m²), este lote possui uma esquina curva medindo quatorze metros e treze centímetros (14,13m)".

Observação: O croqui, memorial descritivo e laudo de avaliação do imóvel a ser alienado, elaborados pela Divisão de Engenharia desta Prefeitura Municipal, fazem parte integrante deste Anexo Único.

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Propriedade: Terreno

Local: Paraguaçu Paulista **Comarca:** Paraguaçu Paulista **UF:** SP

Perímetro: 91,66 m **Área:** 450,12 m² **Matrícula:** 4.034

DESCRIÇÃO

Refere-se o presente Memorial Descritivo de um "imóvel urbano" localizado na Rua Assad Salum s/n cadastrado como lote 08 da quadra 65 do setor 19 da 1ª Zona no Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

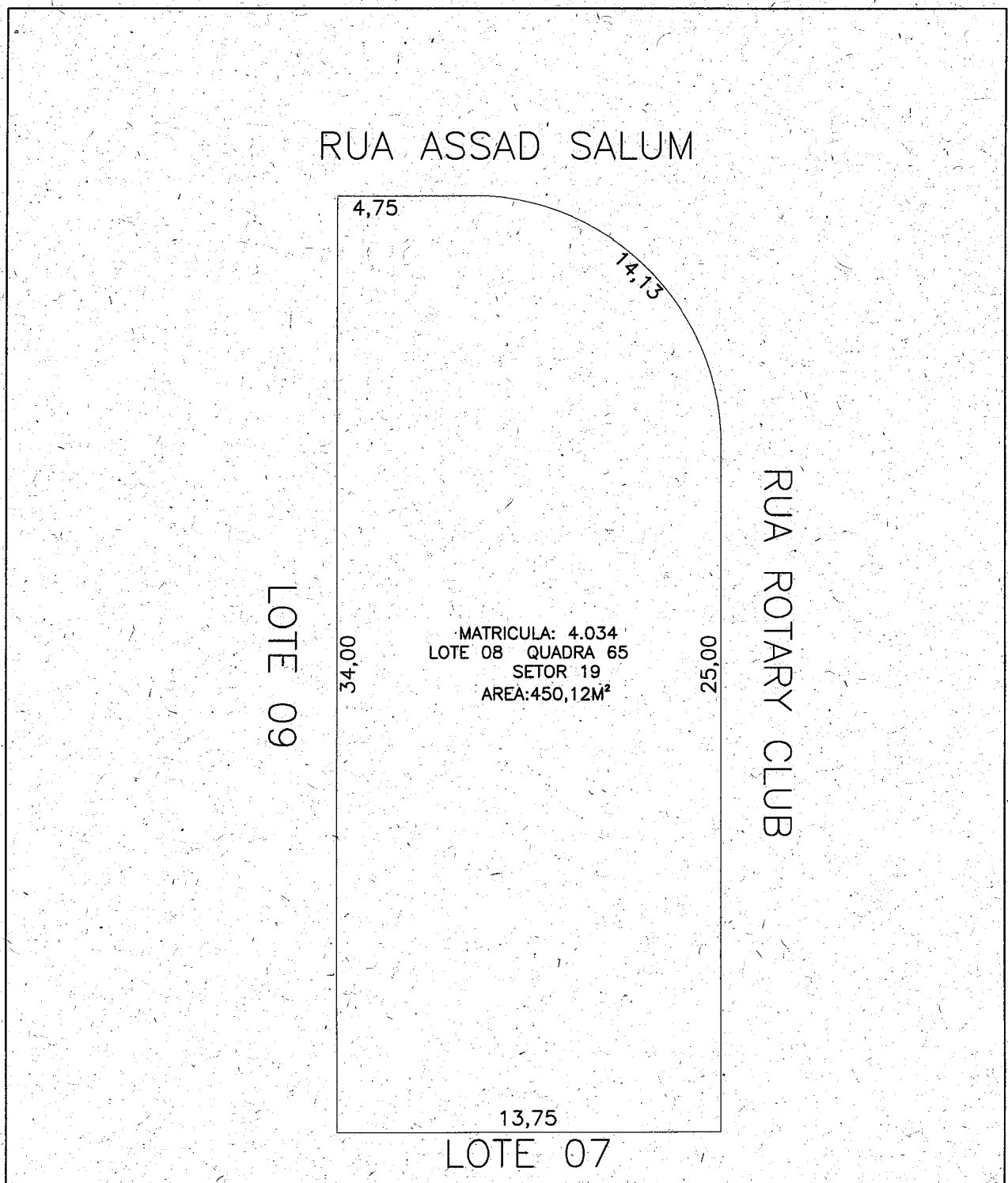
Inicia-se a descrição deste perímetro medindo quatro metros e setenta e cinco centímetros **(4,75m)** com frente para **Rua Assad Salum,** lado par do logradouro; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede trinta e quatro metros **(34,00 m),** e **confronta-se** com o **Lote 09,** pelo lado esquerdo, mede vinte e cinco metros **(25,00m)** e **confronta-se** com a **Rua Rotary Club,** finalmente nos fundos, mede doze metros **(12,00m),** e **confronta-se** com o **lote 07,** perfazendo uma área total de quatrocentos e cinquenta metros e doze centímetros quadrados **(450,12m²),** este lote possui uma esquina curva medindo treze metros e quatorze centímetros **(14,13m).**

VERTENTES	DIMENSÃO	CONFRONTANTE
FRENTE	4,75 METROS	RUA ASSAD SALUM + CURVA 14,13
FUNDOS	13,75 METROS	LOTE 07
LATERAL ESQUERDA	25,00 METROS	RUA ROTARY CLUB
LATERAL DIREITA	34,00 METROS	LOTE 09

Observações.: As informações do lote e confrontantes foram obtidas junto ao C.R.I Local e a matrícula **n°4.034.** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Paraguaçu Paulista 15 de dezembro de 2020

Renato Alves Botelho
Arquiteto e Urbanista
CAU/SP A68216-0



PLANTA DE SITUAÇÃO
SITUAÇÃO SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

TITULO: CROQUI	MUNIC?PIO / DISTRITO: PARAGUACU PAULISTA		
PROPRIETARIO: PREFEITURA DE PARAGUACU PAULISTA			
ENDERECO: RUA ASSAD SALUM		DATA: 15/12/2020	RESPONSAVEL TECNICO
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO	CADASTRO:	ESCALA: SEM ESCALA	RENATO ALVES BOTELHO ARQUITETO CAU/SP A68216-0

CRECHE_ARQ

Cidade	Estado	Folha
Paraguaçu Paulista	São Paulo	01

[redacted]

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 Identificação

TERRENO URBANO

Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

2 Objetivo

2.1 Modalidade	2.2 Finalidade
[] venda	Permuta
[] locação	
[] seguro	
[X] outros	

Endereço do Imóvel
Rua Assad Salum

Casa	Bloco	Quadra	Lote	Loja

Outros Complementos	Bairro	Cidade	Estado
ÁREA RESERVADA	JARDIM AEROPORTO	PARAGUAÇU PAULISTA	SP

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes
- [X] resid.unifamiliar
- [] resid.multifamiliar
- [] comercial
- [] rural

Infra-Estrutura
- [x] água
- [x] esgoto
- [x] energia elétrica
- [x] telefone
- [X] pavimentação
- [X] coleta de lixo
- [] gás
- [] transporte coletivo

Equip.Comunitários
- [] escola
- [] saúde pública
- [] comércio
- [] segurança pública

4 Terreno

Forma	Topografia	Situação	Superfície	Quota Ideal
IRREGULAR	EM NÍVEL	ZONA URBANA	SECA	

SECA

Área (m²)	Frente (m)	Fundos (m)	Lateral Direita (m)	Lateral Esquerda(m)
450,12 m²	4,75	13,75	34,00	25,00 ARC 14,13

5 Edificação

Tipo	Uso	Situação			
NENHUMA					

	Área de Construção		Área Real		Áreas (outras)
Área privativa		m²		m²	
Benfeitorias		m²		m²	
Total		m²		m²	

Benfeitorias
Terreno sem benfeitorias

Padrão de Acabamento	Estado de Conservação	Fechamento das Paredes	Idade
[] alto [] normal [] baixo [] mínimo	[] bom [] regular [] ruim	[] alvenaria [] madeira [] misto	

6 Avaliação

Áreas (m2)	450,12			
Valor (R$/m²)	499,8667			
Produto (R$)	R$ 225.000,00			

Benfeitorias
Valor Total = Produto (Terreno + Edificações + Benfeitorias) = **R$ 225.000,00**

Avaliação total	Extenso
R$ 225.000,00	Duzentos e vinte cinco mil reais.

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Oferta e procura.
Terreno – Valor de R$ 499,8667/m2 justifica tendo em vista que a área é provida de infra-estrutura (água, esgoto, energia).
Interessado pela elaboração do Laudo – Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

15 | 12 | 20
Data

Renato Alves Botelho
Aquieto Renato Alves Botelho

Interessado
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Pta